



ATA DA OCTINGENTÉSIMA VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB.

Aos oito dias do mês de outubro de dois mil e sete, às 10h, no Edifício Sede da Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, Empresa Pública Federal, constituída pela fusão autorizada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e instalada em 1º de janeiro de 1991, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto "A", nesta cidade de Brasília - Distrito Federal, com as presenças do Presidente, **WAGNER GONÇALVES ROSSI** e dos Diretores **JOSÉ CARLOS DE ANDRADE** e **ROGÉRIO COLOMBINI MOURA DUARTE** realizou-se a octingentésima vigésima segunda - 822ª - reunião ordinária da Diretoria Colegiada da Companhia. Na forma do disposto no inciso IV, art. 20 do Estatuto Social, o Presidente abriu a reunião e informou que o Diretor Sílvio Isopo Porto encontra-se em viagem a serviço. Prosseguindo, passou-se para o item deliberações, quando o Diretor da Diafi apresentou o **Voto Diafi nº 016/07 - Processo nº 04.0088/1997 - Proposta para Baixa Patrimonial e Contábil**. Em 1984 foi firmado convênio entre a Conab e o Município de Santo André/SP para implantação de um sistema de distribuição de produtos alimentícios, com prazo de 20 anos. Pelo instrumento a Conab deveria realizar obras e serviços para viabilizar a operacionalização do Centro Regional de Abastecimento Integrado de Santo André - CRAISA, inclusive a instalação de uma central de serviços. Em 8/6/1988 foi efetuada a rescisão do referido convênio mencionando que a Conab renunciaria ao ressarcimento dos valores investidos no imóvel. Em contrapartida o Município cederia à Conab, em comodato por 25 anos, um prédio que integra o imóvel restituído ao Município, caracterizado como armazém geral nº 6, com área de 990 m², comprometendo-se o Município, ainda, a executar obras de infra-estrutura para o pleno funcionamento das instalações destinadas à Conab. De acordo com manifestação da área técnica da Supad/Diafi, permanece indefinida a situação das benfeitorias realizadas pela Conab no mencionado Centro Regional, bem como dos móveis e equipamentos cedidos. As benfeitorias e os bens móveis estão registrados no sistema patrimonial pelo valor de R\$1.221.913,72, valor que permaneceu inalterado em razão da não incidência sobre o mesmo dos encargos de depreciação. Em face do tempo decorrido e considerando que a Sureg/SP não logrou êxito na tentativa de estabelecer uma situação de direito da Conab sobre as benfeitorias realizadas no CRAISA, a Gerência de Patrimônio e Seguros propõe a baixa patrimonial e contábil do valor registrado no sistema, considerando, ainda, que os valores investidos não sofreram depreciação. Assim sendo, propõe, na forma do inciso III do capítulo III da norma de Alienação de Bens Móveis e Baixa Patrimonial - código 60.211, a baixa patrimonial e contábil dos bens registrados no sistema de patrimônio, relacionados como o Centro Regional de Abastecimento Integrado de Santo André - CRAISA. Os demais membros do Colegiado, após as justificativas apresentadas pelo Relator, aprovaram o Voto. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião e eu, MILTON ELIAS ORTOLAN, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Diretoria Colegiada e por mim.

WAGNER GONÇALVES ROSSI
Presidente

JOSÉ CARLOS DE ANDRADE
Diretor

ROGÉRIO COLOMBINI MOURA DUARTE
Diretor

MILTON ELIAS ORTOLAN
Secretário